DECRETO Nº 2.459, DE 27 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10603252.0050		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(218)	3120	Material de Consumo.....	3.000.000,00
10605752.0035		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(236)	3120	Material de Consumo.....	2.000.000,00
		TOTAL	5.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1		EXECUTIVO	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
13764481.7702		GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
(241)	4110	Obras e Instalações.....	3.000.000,00
15810251.8107		CONSTRUÇAO DO TERMINAL RODOVIÁRIO TRABALHADORES RURAIS VOLANTE	
(267)	4110	Obras e Instalações.....	2.000.000,00
		TOTAL.....	5.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 1992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de agosto de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO